



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.296/98, de 08 de junho de 1.998.

"Dispõe sobre forma de julgamento de licitação destinada a obtenção de licenciamento de uso de programas para computação".

**VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

## D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Nas licitações que realizar para obter o licenciamento de uso de programas para computador existentes no mercado, para implantá-los e mantê-los, para obter treinamento e suporte técnico, a Administração adotará o tipo "menor preço"; julgando vencedor do certame o licitante que apresentar proposta de acordo com as especificações do ato convocatório e ofertar o menor preço.

**Parágrafo Único** - A compra de equipamentos de informática observará o disposto neste artigo.

**Artigo 2º** - Este Decreto estrará em vigor na data da sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 08 de junho de 1.998.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO